



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA  
DEPARTAMENTO DE FÍSICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

EDITAL Nº 004/2019 - PPGF

## **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL COM COTA DE BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PNPD/CAPES)**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à Portaria Nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, torna público o Edital de Processo Seletivo para realização de Estágio Pós-Doutoral com Cota de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) junto ao PPGF.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Doutor, em Física ou em áreas afins, realizar pós-doutorado no âmbito do PPGF, desenvolvendo projeto de pesquisa específico e devidamente enquadrado nas Áreas de Concentração do Programa dispostas na tabela a seguir.

<b>Área de Concentração</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
Astronomia	- Astronomia observacional.
Cosmologia	- Métodos não-paramétricos aplicados à Cosmologia.
Física da Matéria Condensada Experimental	- Produção de filmes finos e materiais na forma de pós e bulk; - Dinâmica da magnetização em sistemas nanoestruturados; - Propriedades de transporte elétrico em materiais magnéticos; - Caracterização estrutural, magnética e térmica de materiais na forma de filme, pó e bulk; - Materiais semicondutores; - Nanotubos e grafeno; - Espectroscopia Raman.

**1.2.** Os candidatos com projetos aprovados neste edital podem solicitar ao PPGF bolsa de Pós-Doutorado, dentro das cotas disponibilizadas pela CAPES ao Programa, no âmbito do Programa

PNPD/CAPES. A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado depende da disponibilidade de Cotas pelo Programa e do atendimento integral ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd da CAPES (Portaria Nº 086/2013 da CAPES, de 03 de julho de 2013).

**1.3.** Em particular, 1 (uma) bolsa PNPd/CAPES é direcionada para a Área de Concentração Astronomia, 1 (uma) bolsa PNPd/CAPES para a Área de Concentração Cosmologia e 1 (uma) bolsa PNPd/CAPES para a Área de Concentração Física da Matéria Condensada Experimental, respeitadas as linhas de pesquisa descritas na tabela supracitada. Maiores informações sobre o PPGF podem ser obtidas em [ppgf.fisica.ufrn.br](http://ppgf.fisica.ufrn.br).

**1.4.** As bolsas concedidas terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por, no máximo, mais 12 (doze) meses, mediante solicitação e apresentação obrigatória de Relatório Técnico (em consonância com o estabelecido na Portaria Nº 086/2013 da CAPES, de 03 de julho de 2013) aprovado pelo supervisor e pela Comissão Permanente de Pós-Graduação (COMPG) do PPGF.

## **2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

**2.1.** Para concorrer à bolsa de estágio pós-doutoral do PPGF, o candidato deve:

- Possuir o título de doutor em Física ou em áreas afins, quando da implantação da bolsa, em curso reconhecido pela CAPES-CNE. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF;
- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

## **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As inscrições estarão abertas no período de 15/11/2019 a 19/01/2020.

**3.2.** A inscrição no processo seletivo ocorre exclusivamente via internet e requer o preenchimento de ficha de inscrição (questionário) e envio documental *online* (item 4.1 do presente edital).

**3.3.** Cada candidato deverá preencher o questionário de inscrição *online*, disponível através do link [http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) durante o período de inscrição. Todas as comunicações acerca do processo seletivo ocorrerão via e-mail e serão direcionadas ao endereço de e-mail cadastrado durante o preenchimento do questionário de inscrição.

**3.4.** Os documentos obrigatórios (item 4.1 do presente edital) deverão ser enviados eletronicamente no momento da inscrição em um **único** arquivo no formato PDF.

**3.5.** A validação da inscrição é dependente da apresentação de toda a documentação listada no item 4.1 do presente edital. A Comissão de Seleção e Bolsas avaliará a documentação submetida e o candidato terá sua inscrição indeferida mediante inadequação de documentação.

**3.6.** O candidato poderá visualizar o Resumo de Inscrição do Processo Seletivo através do seguinte passo a passo:

- [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S);
- Pós-Graduação > Stricto sensu;
- Área do Candidato - Processo seletivo;
- Clicar em buscar;
- Aparecerá Inscrições realizadas em Processos Seletivos - Stricto Sensu;
- Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

**3.7.** Para quaisquer esclarecimentos, entre em contato com o Programa de Pós-Graduação em Física através do endereço de e-mail [ppgf@fisica.ufrn.br](mailto:ppgf@fisica.ufrn.br).

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1.** Os documentos necessários para inscrição, todos em cópia digitalizada e enviados eletronicamente no momento da inscrição em um **único** arquivo no formato PDF, conforme item 3.4 do presente edital, são:

- a) Documento de identidade (RG ou CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou passaporte, no caso de estrangeiros;
- b) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para brasileiros;
- c) Documento de quitação com o serviço militar obrigatório, quando pertinente;
- d) Diploma de Doutorado ou a Ata da defesa de Doutorado, ou Declaração do coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação especificando a provável data de defesa de Doutorado, caso não tenha ainda concluído o curso de Doutorado. Especificamente, são aceitas as inscrições de candidatos que ainda não concluíram o Doutorado. Entretanto, caso aprovado, o candidato deve apresentar Diploma de Doutorado ou a Ata da Defesa de Doutorado no ato do cadastro do pesquisador no PPGF.
- e) Histórico escolar oficial do curso de Doutorado;
- f) Currículo Lattes;

g) Projeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, devidamente enquadrado nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa, de acordo com item 1.1 do presente edital.

**4.2.** Na inscrição, além de informar a Área de Concentração, o candidato deverá indicar o docente do PPGF que supervisionará o estágio pós-doutoral. Esta indicação é realizada via apresentação de uma carta de compromisso do docente em supervisionar a pesquisa, conforme Anexo I do presente edital. A lista de docentes credenciados ao PPGF, que correspondem aos pesquisadores aptos a supervisionar o estágio pós-doutoral, pode ser obtida em [ppgf.fisica.ufrn.br](http://ppgf.fisica.ufrn.br).

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF, que avaliará os seguintes aspectos:

a) Projeto de Pesquisa - O projeto apresentado será avaliado quanto à profundidade científica e tecnológica, viabilidade de execução em função da infraestrutura disponível no PPGF, enquadramento na Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa, disponibilidade do supervisor indicado, além da contribuição efetiva ao avanço no conhecimento científico e tecnológico na área de Física e Astronomia;

b) Perfil do Candidato (Currículo Lattes) - Será avaliado, por meio das informações constantes no Currículo Lattes do Pesquisador, se o mesmo tem o perfil adequado para executar o Projeto de Pesquisa proposto, considerando-se as publicações indexadas na Área de Física e Astronomia da CAPES e a sua formação em nível de doutorado.

**5.2.** Os currículos e projetos serão avaliados levando em consideração as seguintes normas de pontuação:

a) Avaliação dos projetos de pesquisa: Ao projeto, será atribuída uma nota entre 5,00 (cinco) e 10,00 (dez). O projeto de pesquisa tem caráter eliminatório no processo de seleção e o candidato será eliminado caso o projeto obtenha nota inferior a 7,00 (sete);

b) Avaliação do Currículo Lattes: Será avaliada a produção do candidato dentro do interstício dos 5 (cinco) anos anteriores à publicação desse edital, levando em consideração a classificação Qualis da CAPES dentro da área de conhecimento de Física e Astronomia. Será atribuída nota 10,00 (dez) à produção do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à melhor nota, consideradas 2 (duas) casas decimais.

**5.3.** A produção contida no Currículo Lattes de cada candidato será pontuada de acordo com a norma de pontuação apresentada na tabela a seguir.

Item	Pontuação
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis A1 e A2*	4 pontos/artigo
Artigo completo publicado em periódico científico classificado como Qualis B1 ou B2*	2 pontos/artigo

\* Estratos A1, A2, B1 e B2, de área-mãe Física e Astronomia, do Qualis da CAPES 2013 - 2016.

**5.4.** A Nota Final Classificatória (NFC) de cada candidato será obtida pela média ponderada entre a Nota do Projeto (NP) e a Nota do Currículo Lattes (NCV), mantidas duas casas decimais com arredondamento, ou seja:

$$NFC = 0,60 NP + 0,40 NCV$$

No cálculo da Nota Final Classificatória, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1.** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo edital e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

**6.2.** Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

[http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

**6.3.** O resultado de cada uma das etapas do processo será divulgado no Sistema de Processos Seletivos no SIGAA e na página [ppgf.fisica.ufrn.br](http://ppgf.fisica.ufrn.br).

**6.4.** O resultado final do processo seletivo para realização de Estágio Pós-Doutoral no PPGF com Cota de Bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGF e pela Comissão de Pós-Graduação da UFRN.

## 7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o cronograma disposto na tabela a seguir.

	15/11/2019 a 19/01/2020	Inscrições
ETAPA 1	20/01/2020	Homologação das inscrições
	21/01/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	22/01/2020	Resposta ao recurso interposto nesta etapa, até às 12:00
ETAPA 2	22/01/2020	Resultado da avaliação dos projetos, até às 18:00
	23/01/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	24/01/2020	Resposta ao recurso interposto nesta etapa, até às 12:00
ETAPA 3	24/01/2020	Resultado da avaliação do Currículo Lattes, até às 18:00
	27/01/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	28/01/2020	Resposta ao recurso interposto nesta etapa, até às 12:00
ETAPA 4	28/01/2020	Resultado final, até às 18:00
	29/01/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	30/01/2020	Resposta ao recurso interposto na etapa final

## 8. DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O resultado da seleção realizada terá validade de 6 (seis) meses a partir da divulgação do resultado. Caso o candidato seja recomendado para o estágio pós-doutoral no âmbito do PPGF e não seja contemplado com bolsa de pós-doutorado nesse período de 6 (seis) meses, este poderá realizar uma nova inscrição em processo seletivo futuro.

## **9. DO CADASTRO DO PESQUISADOR NO PPGF**

**9.1.** A lista de candidatos aprovados, por ordem de classificação nas respectivas áreas de concentração, será divulgada na página do sistema eletrônico de Processos Seletivos no SIGAA e pelo portal do PPGF no dia 28/01/2020.

**9.2.** O cadastro do pesquisador no PPGF será realizado, de acordo com a solicitação do interessado e disponibilidade de bolsas pelo programa, de 02/03/2020 a 01/05/2020.

**9.3.** Em concordância com o item 4.1 do presente edital, no caso de o aprovado não ter apresentado Diploma de Doutorado ou a Ata da Defesa de Doutorado no ato da inscrição no processo seletivo, um destes documentos comprobatórios deve ser apresentado no ato de realização do cadastro do pesquisador no PPGF. A não apresentação de tal documentação no período supracitado torna o candidato inapto a realizar o cadastro e manter o vínculo com o PPGF devido à falta de documentação.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

**10.1.** A realização do Estágio Pós-Doutoral não dá direito à emissão de título acadêmico, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nº 9.394/1996 - LDB). O Pesquisador que realizou Estágio Pós-Doutoral no PPGF, e que teve seu relatório final aprovado pela COMPG, pode solicitar uma declaração comprobatória do estágio, nos termos da legislação vigente na UFRN.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física não se responsabiliza por problemas eletrônicos ocorridos durante o processo seletivo, seja no ato de inscrição, divulgação e homologação de resultados.

**11.2.** O bolsista CAPES/PNPD poderá ser substituído, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa/projeto, ou infringência aos regulamentos da CAPES e da UFRN para o desenvolvimento do Estágio Pós-Doutoral.

**11.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas do PPGF e encaminhados, se necessário, as instâncias superiores.

Natal, 01 de novembro de 2019.

Prof. Felipe Bohn  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física  
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

## Anexo I



### CARTA DE COMPROMISSO DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), comprometo-me a supervisionar e auxiliar o(a) pesquisador(a) \_\_\_\_\_ durante o seu estágio pós-doutoral no que se refere ao desenvolvimento de sua pesquisa.

Natal, RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

---

Professor(a) do PPGF